



## LEI Nº 944 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Anula e suplementa dotações do orçamento fiscal vigente do SAMAE e dá outras providências.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no limite R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as dotações abaixo especificadas:

### ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>15</b>	<b>SAMAE DE GOV. CELSO RAMOS</b>	
<b>15.01.17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	
17.512.0004.1.011	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	
4.4.90.00.00.00.00.0236	Aplicações Diretas	150.000,00

**Art. 2º** Fica suplementado, no valor total, por conta do art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

### SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>15</b>	<b>SAMAE DE GOV. CELSO RAMOS</b>	
<b>15.01.17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	
17.512.0004.2.031	ADMINISTRAÇÃO DO SAMAE	
4.4.90.00.00.00.00.0236	Aplicações Diretas	50.000,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>15</b>	<b>SAMAE DE GOV. CELSO RAMOS</b>	
<b>15.01.17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	
17.512.0004.2.032	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
4.4.90.00.00.00.00.0236	Aplicações Diretas	100.000,00

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 09 de abril de 2014.

  
**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**